



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 851/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANSCISONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.033.794,41 (três milhões trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), nas rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

I- Inserir no Orçamento Programa do Exercício

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.512.0012.1028	OBRAS DE SISTEMA DE REDE COLETORA DE ESGOTO	
4.4.90.51.00.00-332	Obras e Instalações	3.033.794,41
	TOTAL GERAL	3.033.794,41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
332	CC 13.710 - CONVENIO / FUNASA	480.087,08
TOTAL GERAL.		480.087,08

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

24.21.99.01.00.00	OBRAS DE REDE COLETORA DE ESGOTO- FUNASA	2.535.620,88
13.01.35.00.00.00	RENDIMENTOS	18.086,45
T O T A L		2.553.707,33

Art. 4º - Fica incluída as seguintes ações no anexo II, da Lei Municipal nº 495/2013, Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2016, com a seguinte especificação:

Departamento de Saúde:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor	Fonte
Obras de Rede Coletora de Esgoto	Obras	Metros Lineares		3.033.794,41	332

Art. 5º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 4º da presente Lei fica inserida as seguintes ações no Anexo I, da Lei Municipal nº 623 /2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2016, com a seguinte especificação:

Departamento de Saúde

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor	Fonte
Obras de Rede Coletora de Esgoto	Obras	Metros Lineares		3.033.794,41	332



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANSCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL